

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 36/08, a fls. 26 Verso e 27, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 31.01.2008 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação Nacional de Futebol de Rua

Sede – Av^a. Almirante Reis, nº 18 – 1º Dto./Frt. - LISBOA

Fins – Desenvolver a modalidade desportiva de Futebol de Rua como estratégia de intervenção social, pedagógica e cultural, na promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social dos cidadãos e como objectivos específicos: promover a inclusão social e desenvolver estratégias preventivas e de combate face à pobreza e exclusão social; Promover o diálogo intercultural e a união entre os povos; Promover estilos de vida saudáveis e o acesso à prática desportiva; Promover a mudança social, a capacitação e o desenvolvimento humano.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas, com interesse na prossecução dos objectivos da Associação Nacional de Futebol de Rua.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do nº 2 do artigo 7º.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 17 de Junho de 2008.

Pelo Director-Geral



**Palmira Marques
(Chefe de Secção)**

EM